

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 25/2017

Resolução integralmente revogada pela Resolução 71.2020 Consu

~~Alterada pela Resolução 03.2018 Consu, Resolução 05.2019 Consu e pela Resolução 07.2019 Consu~~

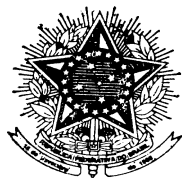
*~~Altera e consolida a estrutura organizacional da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora.~~*

~~O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.006576/2017-07** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 01 de junho de 2017, (em continuação da reunião do dia 29 de maio de 2017):~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** — A Estrutura Organizacional da UFJF será composta pelos seguintes Órgãos Internos:~~

- ~~I — Órgãos Colegiados Superiores;~~
- ~~II — Reitoria;~~
- ~~III — Vice Reitoria;~~
- ~~IV — Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);~~
- ~~V — Chefia de Gabinete;~~
- ~~VI — Secretaria Geral;~~
- ~~VII — Auditoria;~~
- ~~VIII — Ouvidoria;~~
- ~~IX — Assessorias da Reitoria;~~
- ~~X — Órgãos Suplementares;~~
- ~~XI — Pró-Reitorias;~~
- ~~XII — Diretorias;~~
- ~~XIII — Unidades Acadêmicas.~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

~~§ 1º~~ — A Procuradoria Federal junto à UFJF é, conforme Portaria/PGF nº 838, de 25 de outubro de 2015 e Portaria/PGF nº 172, de 21 de março de 2016, órgão de execução da Procuradoria Geral Federal, que, por sua vez, é órgão da Advocacia Geral da União — AGU, criado pela Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002.

~~§ 2º~~ — A Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal de Juiz de Fora (PF/UFJF) consta no organograma da universidade, não como órgão, mas como parte de sua estrutura.

~~§ 3º~~ — Os órgãos suplementares ficarão subordinados às Pró reitorias, quando autorizados pelo Reitor, por delegação de competência, respeitando o artigo 29 do Estatuto da UFJF.

~~§ 4º~~ — O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF) é órgão suplementar diretamente ligado à Reitoria da UFJF. (Nova redação dada/inclusa pela Resolução 05.2019 Consu).

~~Art. 2º~~ — As Pró Reitorias, componentes da Administração Superior, passam a ser as seguintes:

~~I~~ — Pró reitoria de Graduação (PROGRAD) e respectiva Pró reitoria Adjunta de Graduação.

Compõem a Pró reitoria de Graduação:

a) Coordenações e Gerências:

~~1~~ — Coordenação dos Programas de Graduação, composta pela respectiva Gerência de Programas;

~~2~~ — Coordenação de Licenciaturas;

~~3~~ — Coordenação de Estágios, composta pela respectiva Gerência Técnica de Estágios;

~~4~~ — Coordenação de Bacharelados Interdisciplinares;

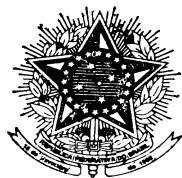
~~5~~ — Coordenação de Articulação UFJF/Educação Básica;

~~6~~ — Coordenação de Programas de Universalização de Línguas Estrangeiras;

~~7~~ — Coordenação de Programas de Universalização de Informática;

~~8~~ — Coordenação Geral de Processos Seletivos;

~~9~~ — Setor de Regulação de Cursos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

~~b) Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação.~~

~~II — Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e respectiva Pró-reitoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa.~~

~~Compõe a Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa:~~

~~a) Coordenação de Programas de Pesquisa e as respectivas Gerências: Gerência de Bolsas, Gerência Administrativa e Gerência Acadêmica.~~

~~b) Por descentralização da Reitoria, ficam vinculados à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por delegação de competência, os seguintes Órgãos Suplementares:~~

~~1— Centro de Biologia da Reprodução;~~

~~2— Editora da UFJF;~~

~~3— Comitês de Ética em Pesquisa;~~

~~4— Centro de Pesquisas Sociais.~~

~~e) Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.~~

~~III — Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).~~

~~Compõe a Pró-reitoria de Extensão:~~

~~a) Coordenação de Ações de Extensão e a respectiva Gerência de Ações de Extensão.~~

~~b) Por descentralização da Reitoria, ficam vinculados à Pró-reitoria de Extensão, por delegação de competência, os seguintes Órgãos Suplementares:~~

~~1— Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (INTECOOP);~~

~~2— Jardim Botânico;~~

~~3— Centro de Ciências.~~

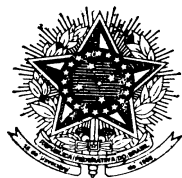
~~e) Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão.~~

~~IV — Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT).~~

~~Compõe a Pró-reitoria de Cultura:~~

~~a) Por descentralização da Reitoria, ficam vinculados à Pró-reitoria de Cultura, por delegação de competência, os seguintes Órgãos Suplementares:~~

~~1— Centro Cultural Pró-Música;~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

- ~~2— Cine-Theatro Central;~~
- ~~3— Museu de Arte Murilo Mendes;~~
- ~~4— Memorial da República;~~
- ~~5— Fórum da Cultura;~~
- ~~6— Centro de Conservação da Memória.~~
- ~~b) Secretaria da Pró-Reitoria de Cultura.~~

~~V— Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).~~

~~Compõem a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas:~~

~~a) Coordenações e Gerências:~~

~~1— Coordenação de Administração de Pessoal e respectivas Gerências: Gerência de Cadastro e Gerência de Remunerações;~~

~~2— Coordenação de Formação, Análise e Planejamento de Pessoal e respectivas Gerências: Gerência de Análise de Progressões e de Afastamentos para Capacitação, Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Temporário e Controle de Vagas e Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Efetivo; (Dispositivo alterado pela Resolução 07.2019 Consu)~~

~~2— Coordenação de Alocação e Movimentação de Pessoas e respectivas Gerências: Gerência de Alocação de Pessoas, Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Efetivo e Gerência de Recrutamento e Seleção do Quadro Temporário. (Nova redação dada pela Resolução 07.2019 Consu)~~

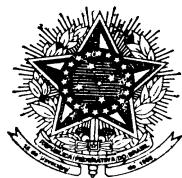
~~3— Coordenação de Saúde, Segurança e Bem-estar e respectivas Gerências: Gerência de Saúde do Trabalhador e Gerência de Segurança do Trabalho;~~

~~4— Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas e respectivas Gerências: Gerência de Qualificação e Gerência de Capacitação; (Dispositivo alterado pela Resolução 07.2019 Consu)~~

~~4— Coordenação de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas e respectivas Gerências: Gerência de Afastamentos, Qualificação e Capacitação e Gerência de Gestão de Carreiras. (Nova redação dada pela Resolução 07.2019 Consu)~~

~~5— Coordenação de Avaliação e Movimentação de Pessoas e respectiva Gerência de Avaliação e Desempenho; (Dispositivo alterado pela Resolução 03.2018 Consu)~~

~~5— Coordenação de Avaliação e Movimentação de Pessoas e respectivas Gerências: Gerência de Alocação de Pessoas e Gerência de Avaliação de Desempenho. (Nova redação dada pela Resolução 03.2018 Consu) (Dispositivo revogado pela Resolução 07.2019 Consu)~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

~~b) Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.~~

~~VI—Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE).~~

~~Compõem a Pró-reitoria de Assistência Estudantil:~~

~~a) Coordenações:~~

~~1—Coordenação de Bolsas e Auxílios;~~

~~2—Coordenação de Apoio Pedagógico e Psicológico;~~

~~3—Coordenação dos Restaurantes Universitários.~~

~~b) Secretaria da Pró-Reitoria Assistência Estudantil.~~

~~VII—Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e respectiva Pró-reitoria Adjunta de Orçamento e Finanças.~~

~~Compõem a Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças:~~

~~a) Coordenações e Gerências:~~

~~1—Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, sua respectiva Secretaria e as seguintes Gerências: Gerência de Liquidação, Gerência de Execução Financeira, Gerência de Contabilidade e Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária;~~

~~2—Coordenação de Passagens, Hospedagens e Diárias;~~

~~3—Coordenação de Convênios;~~

~~4—Coordenação do Censo da Educação Superior;~~

~~5—Escritório de Processos;~~

~~6—Coordenação de Contratos;~~

~~7—Arquivo Central;~~

~~8—Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional, sua respectiva Secretaria e as seguintes Gerências: Gerência do Núcleo de Governança de TI, Gerência do SIGA-Administrativo, Gerência do SIGA-Acadêmico, Gerência de Desenvolvimento, Gerência SIGA-Apoio, Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia e Gerência de Infraestrutura;~~

~~9—Centro de Difusão do Conhecimento e respectivas Gerências: Gerência de Acervo, Gerência de Atendimento ao Usuário e Gerência de Referência e Comunicação;~~

~~10—Coordenação de Registros Acadêmicos, sua respectiva Secretaria e as seguintes Gerências: Gerência Administrativa de Matrícula e Controle Acadêmico da Pós-Graduação *Lato Sensu*, Gerência Administrativa de Matrícula e Controle Acadêmico da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Gerência Administrativa de Matrícula e Controle Acadêmico da Graduação, Gerência de Lançamento de Emissão de~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

~~Documentação e Arquivo da Graduação, Gerência de Colação de Grau e Expedição de Diplomas e Gerência de Revalidação de Registro de Diplomas;~~

~~11— Coordenação de Suprimentos e respectivas Gerências: Gerência de Compras, Gerência de Pós-Compras, Gerência de Patrimônio e Gerência de Almoхарifado.~~

~~b) Secretaria da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.~~

~~VIII— Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão (PROINFRA) e respectiva Pró-reitoria Adjunta de Infraestrutura.~~

~~Compõem a Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão:~~

~~a) Coordenações e Gerências:~~

~~1— Coordenação de Vigilância;~~

~~2— Coordenação de Sustentabilidade e respectivas Gerências: Gerência de Resíduos Químicos, Gerência de Reciclagem, Gerência de Recursos Hídricos, e Gerência de Energia;~~

~~3— Coordenação de Manutenção Elétrica, Eletrônica e de Equipamentos e respectivas Gerências: Gerência de Manutenção Elétrica, Gerência de Equipamentos e Gerência de Almoхарifado;~~

~~4— Coordenação de Informática, Infocentros e Telefonia;~~

~~5— Coordenação de Manutenção Civil e Reformas e respectiva Gerência de Parques e Jardins;~~

~~6— Coordenação de Projetos e Obras e respectiva Gerência de Projetos;~~

~~7— Gerência de Protocolo;~~

~~8— Gerência de Transporte;~~

~~9— Gerência Administrativa e Financeira.~~

~~b) Secretaria da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão.~~

~~**Art. 3º**— As Diretorias, componentes da Administração Superior, passam a ser as seguintes:~~

~~I— Diretoria do *Campus* Avançado de Governador Valadares, composto pelos seguintes Órgãos Internos:~~

~~a) Conselho Gestor;~~

~~b) Vice-Diretoria do *Campus* Avançado de Governador Valadares;~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

~~e) Coordenação de Recursos Humanos;~~

~~d) Coordenação de Infraestrutura;~~

~~e) Coordenação Acadêmica;~~

~~II—Diretoria de Relações Internacionais;~~

~~III—Diretoria de Ações Afirmativas;~~

~~Compõe a Diretoria de Ações afirmativas a Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas.~~

~~IV—Diretoria de Avaliação Institucional;~~

~~V—Diretoria de Imagem Institucional;~~

~~Compõe a Diretoria de imagem Institucional a Central de Atendimento.~~

~~VI—Diretoria de Inovação;~~

~~Compõem a Diretoria de Inovação as seguintes Coordenações e Gerências:~~

~~a) Coordenação de Empresas Juniores;~~

~~b) Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) composto das respectivas Gerências: Gerência de Inovação e Transferência de Tecnologias, Gerência de Propriedade Intelectual e Gerência de Empreendimento;~~

~~c) Parque Tecnológico.~~

~~VII—Diretoria de Educação a Distância:~~

~~Compõem a Diretoria de Educação a Distância;~~

~~a) Coordenações e Gerências:~~

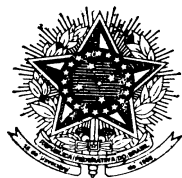
~~1—Coordenação UAB;~~

~~2—Coordenação Tecnológica;~~

~~3—Coordenação Acadêmica;~~

~~4—Coordenação Administrativa;~~

~~5—Coordenação de Comunicação e Rádio;~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

~~6— Coordenação de Produção de Material Didático.~~

~~b) Secretaria da Diretoria de Educação a Distância.~~

~~Art. 4º— As Unidades Acadêmicas não sofrem qualquer alteração.~~

~~§ 1º— Fica vinculada a cada Unidade Acadêmica uma Secretaria, responsável pelos assuntos administrativos e acadêmicos da própria Unidade.~~

~~§ 2º— A distribuição de atividades e espaços físicos a serem ocupados pelas Secretarias fica a cargo dos respectivos Diretores e das Unidades Acadêmicas.~~

~~Art. 5º— As comissões porventura existentes na UFJF, de caráter permanente e sem subordinação hierárquica e funcional, regularmente criadas pelo Conselho Superior da UFJF, portadoras de regimento próprio e em atividade, compõem a estrutura complementar ao organograma.~~

~~§ 1º— Para efeito deste artigo, considera-se a Comissão Interna de Supervisão (CIS), a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) e a Comissão de Acompanhamento de Atividades Acadêmicas, assistencial e administrativa do Hospital Universitário.~~

~~§ 2º— A qualquer tempo pode ser incluída outra comissão permanente, desde que obedecidas às condições estabelecidas no caput do artigo 5º.~~

~~Art. 6º— Nos casos onde ocorrer mera mudança de denominação, com o devido processo, sem alteração hierárquica, funcional ou incorporação/exclusão de qualquer parte da estrutura, e esta não representar a criação de um novo órgão ou nova parte componente da estrutura, deverá ser encaminhado ofício à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ou sua equivalente), acompanhado de cópia da decisão, já incorporada em processo, com a nova denominação.~~

~~**Parágrafo único:** A PROGEPE (ou sua equivalente) procederá, em até 30 dias, a atualização nos sistemas oficiais de registro do governo federal e informará o Centro de Gestão do Conhecimento Organizacional (CGCO), que deverá proceder imediatamente a atualização do organograma no sistema SIGA.~~

~~Art. 7º— Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 14.2014, de 05 de setembro de 2014; a Portaria nº 013, de 06 de janeiro de~~





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

2016; o artigo 2º da Resolução nº 23.2016, de 11 de abril de 2016 e demais disposições em contrário.

Juiz de Fora, 19 de junho de 2017.

**Rodrigo de Souza Filho**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**